



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/92

073/92

Anula e Suplementa dotações do Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação:

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL 40.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o art. 1º deste Decreto, fica anulado igual valor nas seguintes dotações:

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 14.350.000,00

3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 25.650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de dezembro de 1992.

Reg. às fls nº... 80.....

Do livro próp. nº... 001....

Em... 22.12.92.....

Isantino Venturim

Isantino Venturim
ISANTINO VENTURIM
Presidente